



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 559/GR/UFFS/2011

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1143/GR/UFFS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso da competência prevista na PORTARIA MEC Nº 992, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009, publicada no DOU de 19 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º DELEGAR competência ao titular da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN, SIAPE 1685096 para assinar contratos de prestação de serviços realizados pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a PORTARIA Nº 256/GR/UFFS/2010, de 09 de julho de 2010.

Chapecó-SC, 4 de agosto de 2011.

JAIME GIOLO
Reitor *pro tempore* da UFFS

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 559/GR/UFFS/2011, de 04 de agosto de 2011,

Onde se lê:

“assinar contratos de prestação de serviços realizados pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS)”-

Leia-se:

“assinar contratos realizados pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS)”-

Chapecó-SC, 6 de novembro de 2013.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFFS